

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 1.374, DE 1999

Deputado RUBENS BRAGA

Torna obrigatória a prestação de serviços gratuitos como professor de ensino público fundamental e médio por parte de estudantes de universidades públicas.

EMENDA DO RELATOR

Acrescente-se ao art. 1º do projeto o seguinte parágrafo único:

“Art. 1º “.....”

Parágrafo Único. Os estudantes das áreas de saúde e ciências agrárias poderão desenvolver suas atividades obrigatórias em instituições ou entidades que atuam nas respectivas áreas.”

JUSTIFICAÇÃO

A prestação obrigatória de serviços gratuitos é extremamente positiva para os formandos de todas as áreas de atuação dos estudantes, especificando dois setores que também carecem de recursos humanos qualificados.

Os estudantes das áreas da saúde e das ciências agrárias podem realizar sua prestação de serviços em hospitais públicos e regiões agrícolas. Assim, seriam minimizados os problemas da saúde pública, como a falta de médicos em várias regiões do País. Da mesma forma, seria feita uma contribuição para a redução do êxodo rural, provocado por falta de estrutura de plantio que prende o homem ao campo. Experiência similar foi desenvolvida, e com resultados positivos, pelo Projeto Rondon.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **PAULO LIMA**